



HOMOLOGO

19/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 944/24, DE 8 DE JULHO DE 2024

Advirta a entidade mantenedora do Colégio Porto Madeira, em Porto Velho, por ofertar a Educação Básica sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 034/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 028/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 8 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora do Colégio Porto Madeira, em Porto Velho, por ofertar a Educação Básica sem a prévia autorização deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 155

Em: 20/08/24